



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO Nº 115/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – Prefeitura Municipal de Joaquim Pires - PI

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03.1207/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3956/2022

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE TIMON-MA, POR
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE E A EMPRESA MAIS SAÚDE
EIRELI.**

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE TIMON**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.410.879/0001-66, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Marcio de Souza Sá**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 1.555.223 SSP-PI e CPF 804.938.583-34, residente e domiciliado na Rua Maria Carlos da Silva, nº 1227, bairro Parque Piauí, Timon/MA, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MAIS SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.436.813/0001-32, sediada na Avenida Professor Valter Alencar, nº 1738, bairro Macaúba, Teresina-PI, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Francisco das Chagas Silveira da Silva Júnior**, portador do RG nº 2.297.364-SSP-PI e CPF nº 003.509.463-02, considerando o Processo acima, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, por meio de Adesão a **Ata de Registro de Preço nº 03.1207/2022** proveniente do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022 do município de Joaquim Pires-PI, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 0231/2021, e demais normas pertinentes e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-Ma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Item	Qtd	Unid	Descrição	Marca	Pr.Unit	Pr.Total
1	55000	Comp	BIPERIDENO 2MG	Cristalia	0,29	15.950,00
6	60000	Comp	DIAZEPAN 10MG	Santi	0,08	4.800,00
12	30000	Comp	HALOPERIDOL 5MG	Cristalia	0,28	8.400,00
15	30000	Comp	RISPERIDONA 1MG	Prati	0,13	3.900,00
16	30000	Comp	RISPERIDONA 2MG	Prati	0,15	4.500,00
17	30000	Comp	RISPERIDONA 3MG	Prati	0,23	6.900,00
21	15000	Comp	SERTRALINA 50MG	Geolab	0,16	2.400,00
23	400	Comp	A.A.S 100MG	Cazi	0,07	28,00
27	700	Comp	ALBENDAZOL 400MG	Prati	0,52	364,00
30	600	Frs	AMBROXOL XAROPE PEDIATRICO	Farmace	2,24	1.344,00
32	15000	Comp	AMOXILINA 500MG	Prati	0,22	3.300,00
33	750	Frs	AMOXILINA SUSPENSÃO 250ML/5ML	Prati	4,14	3.105,00
34	20000	Comp	AMPICILINA 500MG	Prati	0,53	10.600,00
35	550	Frs	AMPICILINA SUSPENSÃO	Prati	5,60	3.080,00
36	40000	Comp	AMPLICITIL 100MG	União química	0,35	14.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

43	600	Frs	AZITROMICINA SUSPENSÃO 900ML	Pharlab	13,99	8 394,00
45	150	Frs	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	Hipolabor	3,23	484,50
46	150	Frs	BROMOPRIDA GOTAS 20ML	Mariol	1,44	216,00
47	150	Frs	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	Natulab	8,97	1 345,50
48	100000	Comp	CAPTOPIL 25MG	Geolab	0,06	6 000,00
49	5000	Comp	CAPTOPIL 50MG	Geolab	0,10	500,00
50	750	Comp	CARVEDILOL 12,5MG	Germed	0,22	65,00
51	500	Comp	CARVEDILOL 25MG	Nova quimica	0,26	30,00
52	15000	Comp	CEFALEXINA 500MG	Abl	0,56	8 400,00
54	2000	Comp	CETOCONAZOL 200MG	Cimed	0,28	560,00
56	2000	Comp	CIMETIDINA 200MG	Teuto	0,21	420,00
60	300	Frs	CLORETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	Belfa	3,04	912,00
61	12000	Dragea	COMPLEXO B	Natulab	0,07	840,00
63	300	Frs	COMPLEXO B XAROPE 100ML	Medquimica	3,41	1 023,00
73	150	Frs	DIGOXINA ELIXIR 0,5MG/60ML	Prati	7,83	1 174,50
74	4000	Comp	DIMETICONA 40MG	Prati	0,15	600,00
77	40000	Comp	DIPIRONA SODICA 500MG	Prati	0,17	6 800,00
79	25000	Comp	ENALAPRIL 20MG	Belfa	0,09	2 250,00
81	150	Frs	ERITROMICINA 125MG/ML SUSPENSÃO	Prati	5,22	783,00
82	300	Comp	ESPIROLACTONA 100MG	EMS	0,88	264,00
85	125	Frs	FENOTEROL 5MG/ML GOTAS 20ML	Hipolabor	3,23	403,75
86	2500	Comp	FLUCONAZOL 150MG	Medquimica	0,63	1 575,00
87	10000	Comp	FUROSEMIDA 40MG	Geolab	0,08	800,00
88	80000	Comp	GLIBENCLAMIDA 5MG	Geolab	0,04	3 200,00
89	100000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	Medquimica	0,04	4 000,00
90	10000	Comp	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	Pharlab	0,08	800,00
91	500	Frs	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	Natulab	3,36	1 680,00
92	1500	Comp	HIOSCINA	Pharlab	0,40	600,00
93	325	Frs	HIOSCINA COMPOSTA GOTAS 20ML	Natulab	11,01	3 578,25
94	400	Frs	IODETO DE POTASSIO XAROPE 100ML	Belfa	6,30	2 520,00
96	4000	Comp	IVERMECTINA 6MG	Vitamedic	1,10	4 400,00
97	100	Tubo	LIDOCAINA GEL 30G	Pharlab	3,20	320,00
98	30000	Comp	LOSARTANA POTASSICA 100MG	Prati	0,41	12 300,00
99	80000	Comp	LOSARTANA POTASSICA 50MG	Geolab	0,10	8 000,00
100	1000	Comp	MAREVAN 5MG	Teuto	0,98	980,00
103	90000	Comp	METFORMINA 500MG	Prati	0,12	10 800,00
104	90000	Comp	METFORMINA 850MG	Prati	0,12	10 800,00
105	3000	Comp	METILDOPA 250MG	SEM	0,51	1 530,00
108	350	Frs	METOCLOPRAMIDA 10ML GOTAS	Mariol	1,24	434,00
109	700	Tubo	METRONIDAZOL + NISTANTINA CREME VAGINAL 50G + APLICADOR	Prati	10,00	7 000,00
110	5000	Comp	METRONIDAZOL 250MG	Prati	0,18	900,00
111	1000	Tubo	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINA + Tubos aplicador	Prati	5,16	5 160,00
114	250	Tubo	MICONAZOL DE NITRATO 20MG/28G CREME DERMATOLÓGICO	Geolab	2,99	747,50
116	200	Bisnaga	NEOMICINA + BACITRACINA 15G	Prati	2,80	560,00
117	75000	Comp	NIFEDIPINA 10MG	Brainfarma	0,20	15 000,00
119	30000	Comp	NIMESULIDA 100MG	Prati	0,11	3 300,00
120	600	Frs	NIMESULIDA 15ML	Geolab	1,88	1 128,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

122	500	Frs	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100.000UI 50ML	Prati	5,20	2 600,00
125	18000	Comp	PARACETAMOL 500MG	Prati	0,15	2 700,00
128	5000	Comp	PREDNISOLONA 20MG	SEM	0,42	2 100,00
129	450	Frs	PREDNISOLONA SUSPENSÃO	Prati	6,75	3 037,50
130	2500	Comp	PREDNISONA 20MG	Vitamedic	0,22	550,00
131	2500	Comp	PREDNISONA 5MG	Sanval	0,12	300,00
134	2000	Frs	SALBUTAMOL SUSPENSÃO 100ML	Prati	1,36	2 720,00
136	6000	Comp	SINASTATINA 20MG	Pharlab	0,10	600,00
137	6000	Comp	SINASTATINA 40MG	Pharlab	0,17	1 020,00
138	250	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 30G CREME	U. química	4,48	1 120,00
139	150	Bisnaga	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	Nativista	45,60	6 840,00
145	400	Bisnaga	VASELINA POMADA 30G	Hemafarma	7,40	2 960,00
147	2000	Amp	ACIDO ASCORBICO 500MG/ML 5ML	Farmace	2,39	4 780,00
148	500	Amp	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	Zydus	5,50	2 750,00
149	800	Amp	ADRENALINA 1ML	Eurofarma	2,04	1 632,00
150	2200	Amp	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML	Halex istar	0,50	1 100,00
151	300	Amp	AMICACINA 100MG/ML 2ML	Teuto	1,20	360,00
153	2200	Amp	AMINIFILINA 24MG/ML 10ML	Teuto	1,55	3 410,00
156	1500	Amp	BENZETACIL PENICILINA 1200.000UI	Teuto	6,62	9 930,00
160	500	Amp	BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG + 80MG 4ML	Hipolabor	4,37	2 185,00
161	500	Amp	BUPIVACAINA 0,50% 20ML	Cristalia	3,22	1 610,00
162	60	Frs	CARBAMEZEPINA 20MG/ML 100ML	Sanval	13,12	787,20
163	700	Amp	CEFALOTINA 1G	Aurobindo	5,62	3 934,00
164	1800	Amp	CEFTRIAXONA DISSODICA 1G	Novafarma	5,96	10 728,00
165	250	Amp	CETAMINA 50MG/ML 2ML	Cristalia	12,79	3 197,50
166	400	Amp	CETOPROFENO 100MG/2ML	Cristalia	2,15	860,00
167	1000	Amp	CIPROFLOXACINO 200MG/100ML	Halex istar	30,00	30 000,00
171	1000	Amp	CLORIDRATO DE ETILEFRASCOINA 10MG/ML	U. química	2,62	2 620,00
172	100	Amp	CLORIDRATO DE ISOXSUPRINA 10MG/2ML	Apsen	16,80	1 680,00
173	1000	Amp	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML 2ML	Sanval	2,04	2 040,00
175	600	Amp	DESLANOSIDIO 0,2MG/ML 1ML	U. química	3,53	2 118,00
177	2500	Amp	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	Farmace	1,20	3 000,00
178	7500	Amp	DIPIRONA SODICA 1G/2ML	Santisa	1,32	9 900,00
186	150	Amp	GLUTONATO DE CALCIO 10% - ANTIDOTO DO SULFATO DE MAGNESIO	Halex istar	2,50	375,00
187	800	Amp	HEPARINA 5.000UI 0,25ML	Cristalia	11,28	9 024,00
189	700	Amp	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	União química	3,33	2 331,00
192	15	Frs	INSULINA REGULAR HUMANA	Nordisk	54,48	817,20
194	200	Amp	MATERGAN	Csl behring	297,60	59 520,00
196	450	Amp	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML	Teuto	0,52	234,00
197	7000	Frs	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML	Halex istar	3,80	26 600,00
203	1000	Amp	OXACILINA 500MG	Blau	2,57	2 570,00
204	250	Amp	OXITOCINA 5UI 1ML	U. química	1,78	445,00
205	200	Amp	PROPOFOL 10MG/ML	Cristalia	26,40	5 280,00
206	1500	Frs	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	Halex istar	4,58	6 870,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

208	1600	Frs	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	Halex istar	2,63	4 208,00
210	4000	Frs	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	Halex istar	4,02	16 080,00
211	1100	Frs	SORO GLICOSADO 0,5% 500ML	Halex istar	4,02	4 422,00
212	400	Amp	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML	Halex istar	7,92	3 168,00
213	200	Amp	SUXAMETÔNIO 1.000MG	Blau	25,80	5 160,00
214	100	Amp	TENOXICAM INJETÁVEL 20MG 2ML	U. química	9,41	941,00
216	1500	Amp	VITAMINA K 10MG/ML 1ML	Hipolabor	2,50	3 750,00
217	100	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/ 100	Labor import	5,78	578,00
218	250	Pct	ABSORVENTE HOSPITALAR P/ INCONTINÊNCIA PCT COM 20	Confort	14,40	3 600,00
219	250	Lts	ÁGUA OXIGENADA 10VOL 1.000ML	Vic pharma	3,90	975,00
220	20000	Unid	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	Solidor	0,10	2 000,00
221	20000	Unid	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	Solidor	0,10	2 000,00
222	25000	Unid	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7	Solidor	0,10	2 500,00
223	25000	Unid	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,8	Solidor	0,10	2 500,00
224	25000	Unid	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12	Descarpack	0,10	2 500,00
225	3500	Lts	ALCOOL 70% 1.000ML	Limpe bem	0,72	2 520,00
226	3000	Frs	ALCOOL GEL 70% 500ML	Limpe bem	7,20	21 600,00
227	200	Rolo	ALGODÃO HIDROFILO 500G ROLOS	Nathy	10,20	2 040,00
228	30	Unid	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	J. prolab	3,51	105,30
231	250	Duzia	ATADURA CREPE TAM 10CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTÉRIL COM	Ortofen	3,00	750,00
232	250	Duzia	ATADURA CREPE TAM 12CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTÉRIL COM	Ortofen	3,76	940,00
234	250	Duzia	ATADURA CREPE TAM 15CM X 3M 9FIOS ALGODÃO NÃO ESTÉRIL COM	Ortofen	4,77	1 192,50
240	20	Unid	BANDEJA SEM TAMPOLA E COM ALÇAS LATERAIS 30 X 20 X 0,4CM EM	Fava	144,00	2 880,00
241	1100	Unid	BOLSA P/ COLOSTOMIA 30MM	Medsonda	0,60	660,00
242	1100	Unid	BOLSA P/ COLOSTOMIA 50MM	Medsonda	0,60	660,00
243	1100	Unid	BOLSA P/ COLOSTOMIA 63MM	Medsonda	0,60	660,00
246	200	Unid	CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM PCT 50 UNIDADE	Ortofen	58,20	11 640,00
247	15	Unid	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 8,0	Portex	26,67	400,05
248	15	Unid	CANULA PARA TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF Nº 9,0 DESC	Portex	26,67	400,05
249	3000	Unid	CATETER JELCO 18 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, DESC.)	Descarpack	0,87	2 610,00
250	3000	Unid	CATETER JELCO 20 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, DESC.)	Descarpack	0,87	2 610,00
251	3000	Unid	CATETER JELCO 22 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, DESC.)	Descarpack	0,87	2 610,00
252	2500	Unid	CATETER JELCO 24 (PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, FLEXÍVEL, DESC.)	Descarpack	0,87	2 175,00
253	900	Unid	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS	Cpl	1,20	1 080,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

254	150	Unid	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 08	Medsonda	0,74	11,00
255	100	Unid	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	Medsonda	0,84	84,00
256	100	Unid	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 18	Medsonda	1,10	10,00
258	5000	Unid	COLETOR DE FEZES SEM LIGUIDO	Cral	0,60	3 000,00
259	1100	Unid	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13L	Grandesc	5,90	6 490,00
261	200	Pct	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA FECHADO 2.000ML	Cral	3,71	742,00
262	100	Pct	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL FEMININO COM 10	Cral	4,68	468,00
263	100	Pct	COLETOR DE URINA HOSPITALAR INFANTIL MASCULINO COM 10	Cral	4,68	468,00
264	10	Lts	DETERGENTE ENZIMATICO 1.000ML 4 ENZIMAS	Ciclo farma	23,00	230,00
266	10	Unid	DISPOSITIVO URINARIO Nº 6 C/ EXTENSÃO	Medsonda	4,93	49,30
268	7	Pct	DRENO DE PENROSE Nº 1 PCT COM 12 UNIDADES	Madeitex	7,80	54,60
269	7	Pct	DRENO DE PENROSE Nº 4 PCT COM 12 UNIDADES	Madeitex	15,68	109,76
272	4000	Unid	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Labor import	0,96	3 840,00
273	400	Unid	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	Labor import	1,62	648,00
274	100	Unid	EQUIPO PARA TRANSFERENCIA DE SANGUE CÂMARA DUPLA	Labor import	3,71	371,00
275	2000	Unid	ESCOVINHA PARA COLETA DE CITOLOGIA	Medi globe	0,22	440,00
278	100	Pct	ESPATULA DE AIRES COM 100	Adlin	12,00	1 200,00
279	1500	Unid	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMM	Cral	1,00	1 500,00
280	1500	Unid	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL TAMP	Cral	1,00	1 500,00
281	20	Unid	ESTETOSCOPIO	Lamedid	22,00	440,00
282	12	Lts	ETER SULFURICO C/ 1.000ML	Labfarma	48,00	576,00
283	5	Cx	FIO CATGUT CROMADO 1-0 COM AGULHA CX C/24	Shalon	110,00	550,00
284	5	Cx	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CX C/24	Shalon	110,00	550,00
286	6	Cx	FIO GUIA Nº 7,5MM	Vbm germany	77,00	462,00
287	6	Cx	FIO GUIA Nº 7MM	Vbm germany	77,00	462,00
288	6	Cx	FIO GUIA Nº 8,5MM	Vbm germany	77,00	462,00
289	6	Cx	FIO GUIA Nº 8MM	Vbm germany	77,00	462,00
290	5	Cx	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA CX C/ 24	Shalon	43,20	216,00
291	5	Cx	FIO MONONYLON 1-0 COM AGULHA CX C/ 24	Shalon	32,40	62,00
292	5	Cx	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA CX C/ 24	Shalon	32,40	62,00
293	5	Cx	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA CX C/ 24	Shalon	32,40	62,00
294	150	Unid	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	Cremer	2,60	390,00
295	150	Unid	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	Cremer	2,74	411,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

296	200	Rolo	FITA MICROPORE 2,5 X 10	Maxicor	2,28	456,00
297	500	Unid	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	3m	3,93	1 965,00
298	200	Cx	FITA PARA TESTE PARA GLICEMIA CX C/ 50 TIRAS	Medlevensohn	42,00	8 400,00
299	50	Frs	FORMOL LIQUIDO 10% 1.000ML	Lab farma	20,40	1 020,00
300	200	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO EXTRA GRANDE	Nathy	12,00	2 400,00
301	200	Pct	FRALDAS DESCARTAVEIS ADULTO MEDIO	Nathy	12,00	2 400,00
309	25	Unid	GLICOSIMETRO	On call plus	42,00	1 050,00
310	75	Pct	GORRO PARA CIRURGIA COM ELASTICO DESCARTAVEL C/ 100	Maxdescarte	10,80	810,00
311	7	Unid	INALADOR E NEBULIZADOR	G tech	198,00	1 386,00
312	150	Kit	KIT PAPANICOLAU TAM G	Kolplast	2,81	421,50
313	200	Kit	KIT PAPANICOLAU TAM M	Kolplast	2,61	522,00
314	200	Kit	KIT PAPANICOLAU TAM P	Kolplast	2,51	502,00
315	15	Cx	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 CX C/ 100 UNIDADES	Labor import	28,68	430,20
316	15	Cx	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CX C/ 100 UNIDADES	Labor import	29,00	435,00
322	75	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM M	Injex	19,20	1 440,00
323	75	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL SEM PÓ TAM P	Injex	19,20	1 440,00
324	750	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM G	latex br	19,20	14 400,00
325	2500	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM M	Injex	19,20	48 000,00
326	2500	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM P	Injex	19,20	48 000,00
327	500	Cx	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX NÃO ESTERIL TAM PP	Injex	19,20	9 600,00
329	10	Unid	MASCARA DE VENTURI ADULTA	Goodcome	18,36	83,60
330	7	Unid	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	Goodcome	18,36	28,52
334	5	Unid	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	Maxicor	72,45	362,25
335	5	Unid	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	Maxicor	96,60	483,00
336	60	Rolo	PAPEL LENÇOL 50CM X 50M	Astromed	5,52	331,20
337	175	Pct	PAPEL LENÇOL 70 X 50	Astromed	8,57	1 499,75
338	60	Rolo	PAPEL PARA ECOCARDIOGRAMA 48X30M	Daru	4,80	288,00
339	18	Lts	POVIDINE DEGERMANTE	Rioquimica	20,40	367,20
340	50	Lts	POVIDINE TOPICO 1.000ML (PVPI) CX C/ 12 UNIDADES	Rioquimica	17,00	850,00
341	400	Pct	PROPE DESCARTAVEL	Descartex	10,80	4 320,00
342	2000	Unid	SCALP Nº 19	Solidor	0,24	480,00
343	1100	Unid	SCALP Nº 21	Solidor	0,24	264,00
344	2000	Unid	SCALP Nº 23	Solidor	0,24	480,00
345	1100	Unid	SCALP Nº 25	Solidor	0,24	264,00
346	900	Unid	SCALP Nº 27	Solidor	0,24	216,00
357	1500	Unid	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML C/ AGULHA	Sr	0,32	480,00
358	25	Unid	SONDA FOLLEY 2V Nº 22 C/ BALÃO	Solidor	3,24	81,00
359	250	Unid	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 C/ BALÃO	Solidor	3,24	810,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

360	250	Unid	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 C/ BALÃO	Solidor	3,24	810,00
361	25	Unid	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 C/ BALÃO	Solidor	3,24	81,00
362	25	Unid	SONDA FOLLEY 3V Nº 22 C/ BALÃO	Solidor	3,24	81,00
363	25	Unid	SONDA FOLLEY 3V Nº 24 C/ BALÃO	Solidor	3,24	81,00
364	50	Unid	SONDA GASTRICA DE LEVINE PLASTICA Nº 16	Cpl	1,31	65,50
365	10	Pct	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10 FRASCOS	gvflex	14,58	45,80
366	10	Pct	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12 FRASCOS	gvflex	14,58	45,80
367	10	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 10	Injet med	0,81	8,10
368	10	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 14	Injet med	0,81	8,10
369	10	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 16	Injet med	0,84	8,40
371	10	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 4	Injet med	0,81	8,10
372	10	Unid	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº 6	Injet med	0,81	8,10
373	50	Unid	SONDA URETRAL Nº 10	Solidor	0,60	30,00
374	50	Unid	SONDA URETRAL Nº 12	Solidor	0,59	29,50
375	50	Unid	SONDA URETRAL Nº 16	Medsonda	0,65	32,50
376	50	Unid	SONDA URETRAL Nº 18	Solidor	0,65	32,50
377	50	Unid	SONDA URETRAL Nº 6	Solidor	0,51	25,50
378	5	Unid	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA E	J prolab	66,80	334,00
381	10	Unid	TERMOMETRO DIGITAL INTERNA E EXTERNA C/ FUNÇÃO MAXIMA E	J prolab	66,80	668,00
382	150	Unid	TORNEIRINHA DESCARTAVEL 3 VIAS	Vimed	0,96	44,00
383	250	Pct	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO C/ 100	Maxdescarte	10,80	2 700,00
384	5	Tubos	TUBO DE LATEX 200M	Seroplast	1,52	7,60
385	5	Tubos	TUBO DE LATEX 204M	Seroplast	5,06	25,30
391	10	Unid	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLASTICO DE 250ML	Unitec	24,74	247,40
392	10	Unid	VALVULA REGULADORA P/ CILINDRO DE OXIGÊNIO	Protec	300,00	3 000,00
393	10	Lts	VASELINA LIQUIDA 1.000ML	Rioquimica	19,20	92,00
398	22	Pct	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UND)	Labor import	5,78	27,16
399	15	Kit	ÁCIDO FOSFÓRICO 37% (KIT C/ 03 BISNAGAS)	Ângelus	7,20	08,00
401	42	Gl	ÁGUA DESTILADA GALÃO COM 5L	Dinâmica	9,48	398,16
402	40	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL CURTA 30G COM 100 UND	Procare	33,60	1 344,00
403	40	Cx	AGULHA DESCARTÁVEL GENGIVAL LONGA 27G COM 100 UND	Procare	33,60	1 344,00
404	25	Cx	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7MM COM 100 UND	Solidor	9,60	240,00
405	25	Unid	ALAVANCA APICAL RETA	Golgran	32,01	800,25
406	25	Unid	ALAVANCA SELDIN CURVA DIREITA	Golgran	32,01	800,25
407	25	Unid	ALAVANCA SELDIN CURVA ESQUERDA	Golgran	32,01	800,25
408	25	Unid	ALAVANCA SELDIN RETA	Golgran	31,20	780,00
409	120	Frs	ÁLCOOL 70%	Limpe bem	7,20	864,00
410	40	Pct	ALGINATO TIPO II – PACOTE COM 410G	Dentsply	64,80	2 592,00

Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA.



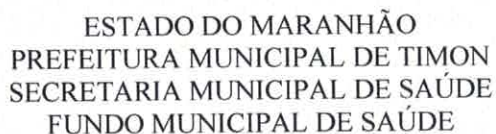
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

411	225	Pct	ALGODÃO EM ROLETES	Soft plus	4,00	900,00
412	200	Pct	ALGODÃO HIDROFÍLICO COM 500G	Natty	11,40	2 280,00
413	15	Unid	ALVEOLÓTOMO CURVO	Golgran	110,00	1 650,00
416	75	Cx	ANESTÉSICO INJETÁVEL LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA (CAIXA COM 50	Cristalia	155,50	11.662,50
420	1	Unid	APARELHO RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO MÓVEL	Alliage	11.100,00	11.100,00
421	1	Unid	AVENTAL DE CHUMBO COM PROTETOR DE TIREOIDE	Konex	127,00	27,00
422	250	Pct	AVENTAL DESCARTÁVEL TNT MANGA LONGA PACOTE COM 1 UND	Maxdescarte	4,04	1 010,00
423	15	Unid	BANDEJA DE INOX 22X12X1cm	Fava	40,00	600,00
447	20	Unid	BRUNIDOR DUPLO P/ AMÁLGAMA	Golgran	17,60	352,00
448	20	Unid	CABO DE BISTURI	Abc	15,60	312,00
451	25	Unid	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 10L	Uz	40,00	1 000,00
452	14	Unid	CALCADOR (DIVERSOS TAMANHOS)	Golgran	16,00	224,00
453	1	Unid	CÂMARA DE REVELAÇÃO RADIOGRÁFICA	Dental cremer	266,00	266,00
454	8	Unid	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Dentemed	333,00	2 664,00
459	10	Frs	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - PÓ	Dfl	35,30	353,00
460	10	Frs	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO COR A2 - LÍQUIDO	Dfl	35,30	353,00
461	15	Unid	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PRONTO PRA	Biodinâmica	188,80	2 832,00
462	20	Frs	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL - PÓ	Vigodent	14,40	288,00
466	6	Unid	COLHER DE DENTINA DUPLA (TAMANHOS DIVERSOS)	Golgran	16,00	96,00
467	2	Unid	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO SILENCIOSO, ISENTOS DE ÓLEO, COM	Schulz	3.504,00	7 008,00
469	250	Unid	CREME DENTAL (PASTA)	Ice fresh	1,60	400,00
470	7	Unid	CUBA ASSEPSIA 08cm	Fava	19,20	34,40
476	17	Unid	CURETA DE LUCAS	Golgran	14,40	244,80
478	60	Unid	ESCOVA DE ROBSON	Microdont	0,03	1,80
482	15	Unid	ESCULPIDOR HOLLEMBACK 3SS	Golgran	15,60	234,00
483	10	Unid	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO DE CIMENTO	Golgran	13,80	38,00
484	15	Unid	ESPÁTULA Nº01	Same	13,80	207,00
507	6	Frs	GLUTARALDEÍDO	Vicphama	30,00	80,00
508	45	Pct	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO (50 UNID)	Biotech	10,80	486,00
510	14	Frs	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO (CIMENTO)	Dentsply	20,40	285,60
511	20	Frs	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A.	Maquira	7,20	44,00
513	5	Kit	JOGO DE LIMA K-FLEX (1ª SÉRIE)	Kavo kerr	30,00	50,00
514	1	Kit	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS	Maquira	60,00	60,00
515	15	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº11	Solidor	28,80	432,00
516	15	Cx	LÂMINA DE BISTURI Nº15	Solidor	28,80	432,00
517	15	Unid	LIMA PARA OSSO	Flex lab	42,00	630,00
518	15	Pct	LUVA DE PVC PARA LAVAGEM DE MATERIAIS	Danny	12,00	80,00
519	175	Cx	LUVA TAM. M (100 UNID)	Injex	19,20	3 360,00
520	225	Cx	LUVA TAM. P (100 UNID)	Injex	19,20	4 320,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

521	225	Cx	LUVA TAM. PP (100 UNID)	Injex	19,20	4 320,00
524	200	Unid	MÁSCARA N95	Descarpack	1,74	348,00
533	10	Unid	PASTA DE IMPRESSÃO ZINCO ENÓLICA 60G	Technew	70,40	704,00
534	42	Unid	PASTA PROFILÁTICA	Iodontosul	7,20	302,40
536	3	Cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL INFANTIL	Kulzer	250,00	750,00
537	3	Cx	PELÍCULA RADIOGRÁFICA TAM. PADRÃO VELOCIDADE E	Kulzer	230,00	690,00
539	15	Unid	PINÇA MOSQUITO	Golgran	36,00	540,00
540	15	Unid	PLACA DE VIDRO	Golgran	17,60	264,00
543	15	Unid	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	Maryam trading	32,40	486,00
548	15	Unid	PORTA MATRIZ	Golgran	36,00	540,00
550	25	Unid	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD)	Face shield	5,40	35,00
561	15	Unid	SINDESMÓTOMO	Golgran	12,00	80,00
563	35	Unid	SONDA EXPLORADORA DUPLA Nº 05	Golgran	9,60	336,00
565	17	Unid	TESOURA COM PONTA	Golgran	24,00	408,00
566	25	Embal	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO (EMBALAGEM COM	Maquira	8,40	210,00
568	25	Embal	TIRA/MATRIZ DE POLIÉSTER (EMBALAGEM COM 50 UND)	Quimidrol	4,08	102,00
569	15	Unid	VASELINA SÓLIDA BISNAGA C/30G	hemafarma	7,20	108,00
570	15	Frs	VERNIZ CAVITÁRIO 15ml	SS white	21,00	315,00
571	15	Cx	VERNIZ COM FLÚOR 5%	Fgm	32,00	480,00
572	25	Kit	ÁCIDO ÚRICO 200ML (MONOREAGENTE)	Biotechnica	105,60	2 640,00
573	200	Lt	ÁGUA DEIONIZADA 1000ML	Asfer	6,21	1 242,00
576	300	Lt	ÁLCOOL 70% 1.000 ML	Limpe bem	9,60	2 880,00
577	120	Unid	ALCOOL ABSOLUTO	Prolink	9,60	1 152,00
578	100	Rolo	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 GRAMAS	Nathy	10,20	1 020,00
579	20	Kit	ALT/ TGO (UV) 125ML (BI-REAGENTE) para máquina automática	Labtest	160,00	3 200,00
580	12	Kit	AZUL DE METILENO	Labor clin	38,40	460,80
583	20	Kit	BILIRRUBINA 200ML	Biotechnica	66,00	1 320,00
584	8	Kit	BILIRRUBINA C/ PADRÃO 104/208T	Biotechnica	30,00	240,00
585	8	Unid	BIO CLEAN PLUS(SOLUÇÃO LIMPEZA)	Ispl	122,40	979,20
588	30	Kit	COLESTEROL TOTAL 200ML (MONOREAGENTE)	Biotechnica	122,40	3 672,00
589	80	Unid	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 03 LITROS	Grandesc	1,99	59,20
590	80	Unid	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 07 LITROS	Grandesc	3,60	288,00
591	80	Unid	COLETOR P/MAT. PERFURO-CORTANTE 13 LITROS	Grandesc	6,00	480,00
592	2000	Unid	COLETOR UNIVERSAL 50ML	Sr	0,60	1 200,00
594	2	Unid	CONTADOR DE CELULAS	Kacil	599,90	1 199,80
596	10	Kit	CORANTE DE ZIEHL-NIELSEN	Laborclin	107,20	1 072,00
597	15	Kit	CREATININA COLORIMETRICA 500T	biotechnica	72,00	1 080,00
598	20	Kit	CREATININA CINÉTICA E PONTO FINAL 250ML	Biotechnica	96,00	1 920,00
600	5	Unid	CUBA P/COLORAÇÃO 8 LAMINAS	Laborglas	124,80	624,00
601	1000	Unid	ESCOVA CERVICAL NÃO ESTERIL	Cral	0,22	220,00
602	12	Unid	ESCOVA PARA LAVAR TUBO 'GRANDE'	J. prolab	16,60	99,20



Rua Eulálio da Costa Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

662	20	Frs	SORO ANTI-B	Ebram	34,02	680,40
663	20	Frs	SORO ANTI-D	Ebram	62,40	1 248,00
664	10	Kit	SORO CONTROLE 1 5ML	gold analisa	120,00	1 200,00
669	6	Unid	TERMÔMETRO -10 A 250°C	Incoterm	66,24	397,44
670	10	Unid	TERMOMETRO P/BANHO MARIA -10+60	j. prolab	66,80	668,00
671	10	Kit	TERMOMETRO P/ESTUFA -10+320	Incoterm	80,96	809,60
672	5	Kit	TERMOMETRO QUIMICO -10+ 110 LIQ.VERMELHO	Incoterm	60,00	300,00
673	25	Kit	TRANSAMINASE OXALACÉTICA 50T / AST/ TGO	Labtest	135,60	3 390,00
674	12	Kit	TRANSAMINASE PIRÚVICA 100T + TRANS. OXALA	Labtest	135,60	1 627,20
675	21	Kit	TRIGLICÉRIDES 200T	Labtest	274,80	5 770,80
676	5	Kit	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	Doles	275,00	1 375,00
679	1000	Unid	TUBO 13X100 VIDRO	Cral	0,24	240,00
686	20	Kit	VDRL TOTAL	Laborclin	55,20	1 104,00
687	5	Kit	TRIGLICERÍDES (GPO-PAP) 200ML (MONOREGAENTE)	Bioclin	274,80	1 374,00
689	5	Frs	CORANTE GIEMSA	siemens	69,60	348,00
690	10	Unid	FOSFATO DISSÓDICO	Fresenius	84,00	840,00
Valor Total						93 931,94

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e encerramento em **31/12/2022**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor estimado do presente Termo de Contrato é de **R\$ 930.931,94 (Novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos)**.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde, para exercício de 2022, na classificação abaixo:
Projeto Atividade: 1705 – Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19; **2112** – Manutenção e Administração do FMS; **2114** – Manutenção do PSF; **2115** – Manutenção PSB; **2223** – Incentivo por Desempenho – Previne Brasil; **1723** - Enfrentamento da Emergência contra Pandemia do Covid-19-MAC; **2120**- Manutenção do Serviço Ambulatorial, Laboratorial e Hospitalar; **2126**- Manter e Expandir o Atendimento do CAPS; **2127**-Manutenção do SAMU; **2129**–Manutenção da Farmácia Básica; **2131** – Manutenção da Vigilância em Saúde; **Elemento de Despesa: 33.90.30.00** – Material de Consumo; **44.90.52.00** – Equipamentos e Material Permanente; **Fonte de Recursos: 102-304; 102-001; 102-296; 102-295; 102-308; 102-309; 102-103; 102-208; 102-214; 102-101; 102-280; 102-300; 102-102; 102-209; 102-299.**

4.2 Nos exercícios seguintes, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender as despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através da ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.
- 5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666 de 1993.
- 5.5 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 5.6 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 5.7 Antes de cada pagamento a contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 5.8 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 5.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização de regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 5.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias a rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada a contratada a ampla defesa.
- 5.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 5.12 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente quanto a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade de contratante.
- 5.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:
- EM= $I \times N \times VP$, sendo:
EM= Encargos moratórios;
N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP= Valor da parcela a ser paga;
I= Índice de compensação financeira= 0,00016438, assim apurado: $I=(TX/100)/365$
TX= Percentual da taxa de juros de mora anual.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do IPC-A, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto nº 1.054 de 1994)
- $R = V(I - I^o)/I^o$, onde:
R= Valor do reajuste procurado;
V= Valor contratual a ser reajustado;
- 6.3. I^o = índice inicial – refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4. I – Índice relativo ao mês do reajustamento;

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

8.1. O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo Departamento de Compras e Contratos da SEMS, por meio do servidor **Francisco das Chagas de Mesquita Chaves**, CPF nº 847.975.253-04, designado para esta fiscalização.

8.2 O representante da contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3 O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Instrumento e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.3.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda:

9.3.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo ou local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

9.3.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

9.3.4 Substituir, reparar ou corrigir, as expensas, no prazo fixado neste Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;

9.3.5 Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.3.7 Indicar preposto para representá-la durante execução do contrato;

9.3.8 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.3.9 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Segurança Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea “c” do Item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9.4. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.

9.4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na av. Teresina S/N, Bairro Parque Piauí I na cidade de Timon-MA, no horário das 7h30 às 13h30 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

9.4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 3 dias.

9.4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.

9.4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender as especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em Embns de fábrica, compatíveis e lacrados pelo próprio fabricante.

9.4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.

9.4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

9.4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de até dois dias corridos, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerado inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

9.4.9. O material adquirido deverá ser entregue em Embns habituais de venda, adequada a sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.

9.4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou transporte inadequado.

9.4.11. Não serão aceitos materiais diferentes que apresentem as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.

9.4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde e atender as exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1 Bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 02 dias úteis, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 dias uteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação media te termo circunstanciado.

10.1.3. N hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que:

11.2. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

11.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.4. Fraudar na execução do contrato;

11.5. Comportar-se de modo inidôneo; ou

11.6. Cometer fraude fiscal.

11.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

11.8. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

11.9. Multa de:

11.10.0,1%(um décimo por cento) até 0,2%(dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a incidência a 15 dias. Após o decimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

11.11.0,1%(um décimo por cento) até 10%(dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

11.12.0,1%(um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

11.13.0,07%(sete centésimo por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia(seja ára reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2%(dois por cento). O atraso superior a 25(vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

11.14. As penalidades de multa decorrente de fatos diverso serão consideradas independentes entre si.

11.15. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou Unid administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.17. As sanções previstas nos subintes “i”, “iii” e “v” poderão ser aplicadas a CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.18. Também ficam sujeitas ás penalidades do art. 87 III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.19. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.20. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.21. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



11.26. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.4.3. Indenização e multas.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato.

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca do Município de Timon-Ma.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Timon/MA, 04 de Novembro de 2022.


MÁRCIO DE SOUZA SÁ

Secretário de Saúde de Timon/MA

Portaria nº 0346/2022-GP

CONTRATANTE

FRANCISCO DAS CHAGAS
SILVEIRA DA SILVA
JUNIOR:00350946302

Assinado de forma digital por
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA
DA SILVA JUNIOR:00350946302
Dados: 2022.11.04 13:37:09 -03'00'

FRANCISCO DAS CHAGAS SILVEIRA

DA SILVA JÚNIOR

MAIS SAÚDE EIRELI

CNPJ nº 10.436.813/0001-82

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Alan Pablo Ribeiro Martins CPF Nº 044.494.733-70
2. Roberta Cayna Lemon Silva CPF Nº 064.960.643-42



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
24	916.114.403-78	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	5

TIMON (MA), 04 de Novembro de 2022.

EXTRATO DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO Nº: 2151/2022.NOTA DE EMPENHO Nº 1005003
DATA DA EMISSÃO: 25/10/2022

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Trânsito e Transporte-DMTRANS

CONTRATADA: J L B FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ Nº 26.314.540/0001-33

OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 017/2022-PE 036/2022

CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2067-Manut. do fundo de Assistência ao Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16

VALOR DO EMPENHO: R\$ 945,00

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022- CGCL

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.

OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermagem, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade individual, autorizadas e registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes.

ATO: Considerando o recebimento de pedido de esclarecimento ao edital do credenciamento em epígrafe, fica suspenso o prazo de até a data de 04/11/2022, no horário das 08h:00min às 13h30 min, para manifestação e recebimento de documentos, para posterior resposta pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.

Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CEL: Liliane de França.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de sistema de abastecimento d'água nas localidades Água Limpa e Irajá, zona rural do município de Timon – MA. TIPO: Menor preço. DATA DA SESSÃO: 22/11/2022 às 10h00min. LOCAL: Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. INFORMAÇÕES: Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima. Timon, Maranhão 03/11/2022. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira - Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 113/2022

Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 01.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.

Termo de Adesão em: 27/09/2022.

Homologação: 28/10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.

Valor Estimado: R\$ 184.963,50 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

Contrato Assinado em: 04/11/2022

Vigência: 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 114/2022

Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 02.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.

Termo de Adesão em: 27/09/2022.

Homologação: 28/10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.

Valor Estimado: R\$ 681.771,78 (Seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

Contrato Assinado em: 04/11/2022

Vigência: 31/12/2022

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 115/2022

Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 03.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.

Termo de Adesão em: 27/09/2022.

Homologação: 28/10/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.

Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.

Valor Estimado: R\$ 930.931,94 (Novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).

Contrato Assinado em: 04/11/2022

Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 040/2022-GP

FAVORECIDO: José Carlos Fernandes de Assunção

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA / Timon - MA

PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: A viagem tem como objetivo o cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 08/2022-SEMMA

FAVORECIDO: Eliésio Ramos da Silva

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA / Timon - MA

PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 09/2022-SEMMA

FAVORECIDO: Gabriel Selvino dos Santos

CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA

PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 10/2022-SEMMA

FAVORECIDO: Wendy Rayelly da Silva Costa

CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial do Secretário

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA

PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022

QUANTIDADE: 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

Assinado de forma digital por:
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
le=Terresina, ou=AC, ou=Timon/MA
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ,
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.11.04 16:57:40 -03'00'